ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo a presente Resolução Câmara Municipal de Luziânia, aos 29/12/98

Presidente

RESOLUÇÃO nº 531 de 29 de dezembro de 1998.

"Concede Licença e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença por prazo indeterminado ao Vereador **LIÓSORIO DE JESUS MEIRELES,** a partir de 4 de janeiro de 1999, para assumir Cargo Público junto ao **Governo do Estado de Goiás.**

Art. 2º- A licença de que trata o Art. 1º desta Resolução, tem amparo legal no Art. 48 § 2º, com redação dada pela Emenda nº 018 de 22/12/98, Art. 50 § 4º, com redação dada pela Emenda nº 019 de 22/12/98, Art. 51, inciso III e § 1º da Lei Orgânica do Município de Luziânia e Art. 50, inciso III, do Regimento Interno desta Casa.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 1998.

EDGAR JOSÉ GOMES- Presidente

NELSON D"APARECIDA MEIRELES- 1º Secretário

WELLINGTON LINCOLN DE FARIA- 2º Secretário.

nmb.